LEI Nº 2307/03 DE 02 de abril de 2003.

DISPÕE SOBRE: autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito suplementar no valor de R$. 310.000,00 destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:
HABITAÇÃO URBANA
1648200291.005000-148-4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

ARTIGO 2º - Para cobertura da presente suplementação, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação a se verificar no exercício, proveniente de repasses do Governo Estadual.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM Alvares Machado, 02 de abril de 2003.

Luiz Antônio Lustre
Prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da PM na data supra

Nélio Carlucci
Secretário Administ.